



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.451/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021.**

**Dispõe sobre área oficial para realização dos eventos de médio e grande porte, no âmbito do Município de Soure.**

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, o senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica denominada a área do Campo de Fomento, mas conhecida como "Monta" como área de realização dos eventos de médio e grande porte, âmbito do Município de Soure.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar organização do espaço público para promover quaisquer eventos.

**Art. 2º** A complementação para a aplicação desta Lei poderá ser feita através de Decretos Municipais assinados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 13 julho de 2021.*

  
**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**  
Prefeito Municipal de Soure